



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1727 /2003.


Dá à rua Manoel José de Souza, no bairro São João Batista, a denominação de rua Antônia Lopes de Brito.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, em nome do povo de Pirapora, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - A rua Manoel José de Souza, no bairro São João Batista, passa a denominar-se rua Antônia Lopes de Brito.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 15 de dezembro de 2003.


Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Presidente

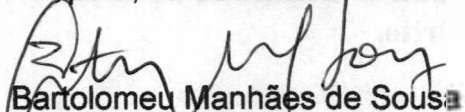

Antônio Luiz de Deus
Secretário

Lei Municipal nº 1727/2003

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 22 de dezembro de 2003


Bartolomeu Manhães de Sousa
Prefeito em Exercício